

LEI Nº 2.822, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Católica Apostólica Brasileira - Diocese de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Católica Apostólica - Diocese de Nova Iguaçu, com sede à rua Almirante Batista das Neves, 665, bairro Chatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 1997 .

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

59 97.

Sebastião Corredeira

07 06 97.

Journal de Plesse.